

(X) Graduação () Pós-Graduação

**POLÍTICA DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOCENTE EM MATO
GROSSO DO SUL: estudo de teses e dissertações**

Tamirys Ferreira de Santana
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
tamirys.f.santana@ufms.br

RESUMO

O artigo apresenta uma análise das políticas de carreira e remuneração de docentes da rede pública estadual de educação básica em Mato Grosso do Sul, no período de 2014 a 2023, em um contexto de transformações políticas e ideológicas no Brasil. Realizado por meio de levantamento no Portal de Periódico da CAPES, reuniu três dissertações. Os resultados destacam a influência de marcos legais nacionais na valorização de docentes no âmbito da carreira e remuneração; a importância do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação como mecanismo de financiamento essencial para a educação básica e a importância dos tensionamentos gerados pela categoria docente por meio da associação sindical. O estudo evidencia a complexidade e os desafios associados à valorização de docentes, considerando as variáveis políticas, legais e sociais que influenciam as políticas educacionais no estado.

Palavras-chave: Carreira; Remuneração docente; Valorização

1 INTRODUÇÃO

O trabalho em questão é um recorte de uma pesquisa maior denominada “Políticas para carreira e remuneração docente: um diálogo entre Brasil e Chile frente às marchas e contramarchas do neoliberalismo”, realizada em rede no Brasil nos estados de Mato Grosso do Sul, Paraná, Paraíba e Pará e na Universidade de Talca, Chile, Região de Maule. Apresenta-se aqui uma das etapas iniciais já concluída, a do estabelecimento do estado do conhecimento sobre as políticas referentes à carreira e remuneração de docentes na rede pública de educação básica estadual de Mato Grosso do Sul, de modo a identificar as políticas de carreira e remuneração a eles destinadas, a partir do estudo de teses e dissertações, publicadas no período de 2014 a 2023.

Dentro desse contexto de estudo, considera-se as transformações políticas contemporâneas no cenário nacional, que oscilam entre a constituição de um Estado que visa o estabelecimento de políticas de bem-estar social e, em contraposição, a adesão a ideais ultraliberais. Acredita-se que essa variação de paradigmas influencia diretamente a alocação de recursos em Mato Grosso do Sul, refletindo nas políticas de carreira e remuneração destinadas aos docentes da rede pública de educação básica estadual.

No decorrer desta investigação, destaca-se os marcos legais que direcionam o contexto das pesquisas, os quais desempenham um papel essencial na definição de políticas, diretrizes e práticas educacionais em um contexto específico.

2 REVISÃO DA LITERATURA

Senna (2014), destaca a importância dos marcos regulatórios para entender as mudanças que influenciaram a carreira e os salários dos docentes ao longo do tempo. Segundo o autor, a análise cronológica desses marcos legais oferece uma compreensão mais ampla das expectativas de melhoria das condições de trabalho geradas pelas aprovações legais e pelos acordos estabelecidos e, no recorte desta pesquisa, entre o estado de Mato Grosso do Sul e os docentes.

Para o autor, a análise contextualizada permite uma compreensão mais profunda das motivações por trás das políticas adotadas e dos desafios enfrentados pelos profissionais da educação no estado.

Na esteira do pensamento de Sena (2014), tem-se no cenário brasileiro, alguns dos principais dispositivos normativos relacionados à educação, a saber: a Constituição Federal

(Brasil, 1988); o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069 (Brasil, 1990); a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394 (Brasil, 1996); o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), Lei nº 11.494 (Brasil, 2007); o Fundeb permanente, Lei nº 108, (Brasil, 2020); o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei n.º 13.005 (Brasil, 2014) e o Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN), Lei n. 11.738 (Brasil, 2008).

A Constituição Federal (Brasil, 1988) estabelece os princípios fundamentais que orientam a educação no Brasil, garantindo o direito à educação, a obrigatoriedade da educação básica dos 4 a 17 anos, a responsabilidade do Estado na oferta da educação pública, entre outros.

Promulgada em um contexto de redemocratização do Brasil após o regime militar (1964-1985) e denominada de "Constituição Cidadã", consolidou o Estado Democrático de Direito e reafirmou direitos civis, políticos e sociais, como liberdade, igualdade, dignidade da pessoa humana, educação, saúde e moradia. Representa, portanto, uma conquista histórica, pois valoriza a democracia, os direitos humanos e a cidadania, bem como promoveu avanços em áreas como educação, saúde, previdência social, direitos trabalhistas, meio ambiente, além de refletir o compromisso do Estado brasileiro com o bem-estar social, justiça social e desenvolvimento sustentável.

Em seu artigo 206, inciso V, da Constituição Federal de 1988 estabelece que o ensino deve ser regido por diversos princípios, entre os quais se destaca a valorização dos profissionais da educação. Essa valorização é respaldada pela garantia, mediante lei, de planos de carreira para os professores da rede pública, que devem incluir um piso salarial profissional, conquistas efetivadas ao longo da história, não sem lutas, disputas e resistência principalmente da categoria profissional organizada por meio dos sindicatos de trabalhadores em educação e/ou especificamente de docentes.

Um dos dispositivos que representa a conquista da valorização docente e a organização de uma carreira é a forma de ingresso que deve ocorrer exclusivamente por meio de concurso público de provas e títulos. Essa disposição visa assegurar um regime jurídico único para todas as instituições educacionais mantidas pela União, estados, municípios e Distrito Federal. Portanto, a Constituição Federal de 1988 ressalta a importância de políticas específicas de valorização profissional que se expressam por meio da carreira, incluindo a necessidade de garantir um salário digno por meio de planos de carreira.

O ECA (Brasil, 1990), embora não seja exclusivamente voltado para a educação, contém dispositivos legais importantes relacionados ao direito à educação e à proteção das crianças e adolescentes, garantindo condições adequadas para seu pleno desenvolvimento. Embora não trate diretamente da valorização docente ou da remuneração específica dos professores, suas disposições concernentes ao direito à educação, à prevenção da evasão escolar, à proibição do trabalho infantil e à promoção da qualidade na educação possuem repercussões que podem influenciar positivamente tais aspectos. A valorização dos profissionais da educação revela-se como elemento fundamental para assegurar uma educação de excelência e proporcionar condições apropriadas para o completo desenvolvimento das crianças e adolescentes, uma vez que, entre outras possibilidades, implica na formação continuada desses trabalhadores e dessas trabalhadoras.

A LDB nº 9.394 (Brasil, 1996), figura como o principal marco legal e específico da educação no país. Esta norma estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, regula os diversos níveis e modalidades de ensino, a organização da educação escolar, currículos, financiamento e, entre outros aspectos, a valorização docente.

No Art. 3º estabelece entre seus princípios, a “valorização do profissional da educação escolar” (inciso VII) e a “garantia de padrão de qualidade” (inciso IX). Essa, por sua vez, fica definida no Art. 4º como sendo dever do Estado com educação escolar pública, efetivada mediante a garantia de:

IX - padrões mínimos de qualidade do ensino, definidos como a variedade e a quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem adequados à idade e às necessidades específicas de cada estudante, inclusive mediante a provisão de mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos apropriados;

Portanto, visa garantir o direito à educação de qualidade para todos os brasileiros e isso se faz com a inclusão do Art. 67, o qual estabelece aos sistemas de ensino a responsabilidade de prover a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

I - ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;
II - aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;
III - piso salarial profissional;
IV - progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;

- V - período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;
- VI - condições adequadas de trabalho.

A aprovação do Fundeb (Brasil, 2007) garantiu a continuidade de um mecanismo de financiamento destinado a apoiar e fortalecer a implementação das diretrizes estabelecidas na LDB, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), instituído pela Emenda Constitucional n.º 14, de setembro de 1996, e regulamentado pela Lei n.º 9.424, de 24 de dezembro do mesmo ano, e pelo Decreto n.º 2.264, de junho de 1997.

A criação do Fundeb foi motivada pela necessidade de promover avanços na busca por uma educação de qualidade, equitativa e inclusiva, estendida à Educação Básica, sem se restringir somente ao Ensino Fundamental como fazia o Fundef. Por um processo de vinculação do orçamento público, assegurou recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como promoveu a valorização dos profissionais da educação.

Substituído pelo Fundeb permanente, Lei n.º 108 (Brasil, 2020), apresenta diversas conquistas em favor da educação no Brasil, inclusive ampliando de 60% para 70% a aplicação do fundo de cada estado e Distrito Federal na remuneração dos profissionais da educação básica, em efetivo exercício. A aprovação do Fundeb permanente reforça o compromisso do Brasil com a educação como instrumento de desenvolvimento social, econômico e cultural, promovendo a igualdade, justiça social e cidadania em todo o território nacional, pois além da busca da oferta de educação de qualidade como assegura a LDB, garante recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como promove a valorização dos profissionais da educação.

De acordo com Senna (2014), a primeira versão do Fundeb agiu como instrumento de fortalecimento do sistema educacional, não apenas como fonte de financiamento, mas também como elemento propulsor de melhorias na qualidade da educação. A ampliação da cobertura do financiamento para todas as etapas e modalidades da educação básica representa uma conquista significativa, indicando um impacto abrangente do Fundeb no âmbito educacional, aspectos reforçados e ampliados pelo Plano Nacional de Educação (PNE), Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014.

O PNE, plano decenal em vigência desde 2014 até junho de 2024, estabelece um conjunto de metas e estratégias para o desenvolvimento da educação no Brasil. Cada edição do PNE tem como propósito orientar as políticas educacionais, abrangendo temáticas como

universalização do acesso, aprimoramento da qualidade do ensino, valorização dos profissionais da educação, entre outros.

Especificamente quanto a valorização, carreira e remuneração dos professores da educação básica no Brasil, tem-se a Meta 15, que busca equiparar o rendimento dos professores com o de profissionais de outras áreas até o final do sexto ano de vigência do PNE; a Meta 16, que visa formar 50% dos professores em nível de pós-graduação e garantir formação continuada para todos; a Meta 17, que propõe aproximar o rendimento dos professores com mais de onze anos de escolaridade do rendimento de outros profissionais. Essas metas refletem o compromisso com a valorização dos profissionais da educação e a melhoria da qualidade do ensino.

Esses marcos legais constituem um arcabouço normativo cuja finalidade é orientar e garantir a efetividade do direito à educação no Brasil. Entretanto, ressalta-se que a implementação eficaz dessas leis muitas vezes depende de políticas públicas consistentes, recursos adequados e do comprometimento das instituições e da sociedade.

Entretanto, esses marcos passam também por discontinuidades, revezes instituídos pela mudança de orientação da política e economia do Estado, marcado atualmente pelo neoliberalismo e suas políticas de austeridade fiscal, mais recentemente instituídas após o golpe “golpe legislativo-judicial-midiático” (Amaral, 2017).

Por tal razão, são fundamentais para entender as mudanças - negativas e/ou positivas ou marchas e contramarchas do neoliberalismo - que influenciaram a carreira e os salários dos docentes ao longo do tempo. Esse panorama mais amplo contribui para compreender as motivações por trás das políticas adotadas, em que se exprime a disputa de projetos distintos de sociedade pelos fundos públicos, permitindo uma análise mais profunda e contextualizada das mudanças e desafios enfrentados pelos docentes da rede pública estadual de educação básica no estado de Mato Grosso do Sul.

Em relação às políticas para a valorização dos docentes da rede estadual de educação básica de Mato Grosso do Sul, destaca-se o Pacto de Valorização dos Trabalhadores em Educação e Modernização do Estatuto dos Profissionais da Educação Pública de Mato Grosso do Sul. Embora a Lei n. 11.738/2008, que estabelece o PSPN, tenha sido promulgada, sua aplicação enfrentou obstáculos de natureza judicial e política. A disputa entre os governadores, entre eles o do próprio estado em tela e o governo federal (Fernandes; Rodrigues, 2012), levantou questões sobre a viabilidade e a constitucionalidade da lei, particularmente no contexto do financiamento e da autonomia estadual.

Apesar dos progressos legais, a valorização dos docentes enfrenta desafios práticos significativos, com o "piso salarial" frequentemente confundido propositalmente com "teto salarial", afetando a estruturação da carreira docente. A partir do exposto, como se apresenta o estado do conhecimento de teses e dissertações sobre a política de valorização da carreira e remuneração docente para docentes da rede estadual de educação básica em Mato Grosso do Sul no período de 2014 a 2023, suas especificidades e dificuldades?

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O estudo em questão trata de uma pesquisa teórica, fundamentada na revisão de literatura, a partir de teses e dissertações elaboradas para o âmbito da rede estadual de educação básica de Mato Grosso do Sul quanto a políticas de valorização, carreira e remuneração docentes, aspecto adotado como critério de inclusão das fontes para estudo. A pesquisa foi realizada no Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no mês de fevereiro de 2023, por meio do acesso disponibilizado pela Comunidade Acadêmica Federada (CAFe), utilizando-se das palavras-chave: “remuneração”, “salário”, “carreira”, “valorização”, “vencimento” e “docente”, isoladas e combinadas. Para garantir a relevância dos trabalhos selecionados para a pesquisa, foram estabelecidos critérios de inclusão e exclusão. Apenas foram considerados os estudos que tratavam especificamente da política de carreira e remuneração dos docentes da rede pública de educação básica do estado de Mato Grosso do Sul, no período de 2014 a 2023, excluindo-se teses e dissertações que tratavam da temática dentro da esfera e rede municipal, mesmo que fossem de um município do estado de Mato Grosso do Sul e as que estabeleciam comparações entre a rede pública e privada, uma vez que o foco era na política de carreira e remuneração de docentes específicas da rede pública de ensino estadual.

Inicialmente foram identificados 9 trabalhos. Após a aplicação dos critérios de seleção, 3 dissertações cumpriram os requisitos estabelecidos e foram incluídos nesta análise, conforme detalhado no artigo. A primeira fonte é uma dissertação de mestrado datada de 2015 e a mais recente é uma dissertação de mestrado de 2019, conforme o Quadro 1 a seguir.

Quadro 1: Teses e dissertações incluídos no estudo

Autores (as)	Título	Tese ou dissertação	Ano de publicação
Asheley Godoy Delmondes	O vencimento salarial dos professores na rede estadual de ensino Mato Grosso do Sul (2006-2013)	Dissertação apresentada ao programa de pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	2015
Daniel Stockmann	Trabalho e conflito: a luta docente pela hora-atividade em Mato Grosso do Sul	Dissertação apresentada ao programa de pós-graduação em Sociologia da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Federal da Grande Dourados.	2015
Beatriz Hiromi Miura	A valorização docente no contexto do planejamento educacional: um estudo sobre o caso do estado de Mato Grosso do Sul	Dissertação apresentada ao programa de pós-graduação em Educação da Faculdade de Educação - FAED - da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	2019

Fonte: Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (2023).

4 DISCUSSÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Delmondes (2015), realiza revisão da literatura por meio dos marcos regulatórios e destaca a importância de fundamentar o estudo em bases legais e normativas. A coleta detalhada de dados financeiros foi realizada para o período de 2006 a 2013, que corresponde ao último ano do Fundef e a vigência do Fundeb, com vistas a constatar o impacto desses fundos no financiamento da educação. Mais especificamente realiza análise dos vencimentos iniciais e finais dos docentes, a qual adiciona uma dimensão importante à pesquisa, considerando não apenas a receita destinada à educação, mas também como essa alocação se reflete nos salários dos profissionais do ensino ao longo do tempo.

Evidencia confrontos entre o movimento sindical e o Governo Estadual no que concerne à implementação da Lei do Piso, em que o estado viu-se compelido a promover modificações e ajustes significativos nos planos de carreira de seus docentes, por meio de Leis Complementares. Estas leis estabelecem metas e cronogramas para a plena integralização do

PSPN, visando cumprir a legislação voltada à valorização do magistério e absorver o impacto financeiro decorrente em suas despesas educacionais.

Essa abordagem integral permite uma compreensão mais completa das complexidades envolvidas no financiamento e remuneração no campo educacional, como os recursos financeiros são alocados e utilizados, contribuindo para uma compreensão mais profunda das políticas de financiamento da educação e de sua eficácia. A necessidade de ajustes nos planos de carreira, por meio de Leis Complementares, demonstra a complexidade de conciliar as demandas salariais dos educadores com as limitações orçamentárias do Estado.

O trabalho de Stockmann (2015) adota uma abordagem metodológica diferente da anterior, combinando pesquisa bibliográfica, pesquisa documental e entrevistas, além de utilizar o método histórico-comparativo e uma abordagem qualitativa. Stockmann conclui que a valorização dos docentes é fundamental e que a conquista do direito por hora-atividade foi resultado de lutas e resistências por parte dos educadores. Esta conclusão destaca a importância da mobilização e da luta coletiva dos docentes na conquista de direitos e na busca por valorização profissional.

Miura (2019), realiza uma análise abrangente sobre o impacto da Lei do PSPN na valorização dos profissionais do magistério da rede pública estadual de educação básica de Mato Grosso do Sul. O foco central recai sobre a articulação dessa legislação com a meta 17 estabelecida nos planos de educação em nível nacional e estadual, contextualizada no âmbito dos marcos legais representados pelo PSPN e pelo Pacto de Valorização dos Trabalhadores em Educação e Modernização do Estatuto dos Profissionais da Educação Pública em Mato Grosso do Sul.

Em Mato Grosso do Sul, o piso salarial foi implementado de forma gradual a partir de 2009, tendo como influência o Pacto celebrado em 2012 entre o governo estadual e a Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul (Fetems). Contudo, este acordo não foi plenamente observado quanto à carga horária dos docentes.

Ao focar na articulação entre a Lei do Piso Salarial e a meta 17 dos planos de educação, o estudo busca: entender como essa legislação nacional se integra e se reflete nas políticas educacionais em nível estadual, avaliar o alcance das metas estabelecidas nos planos de educação e a contribuição das políticas salariais para a valorização dos profissionais da educação.

A análise dos dados evidenciou o contínuo embate entre o movimento sindical e o Governo Estadual na incorporação das legislações. Adicionalmente, visando cumprir a

legislação referente à valorização do magistério e mitigar o impacto financeiro em suas despesas, o estado de Mato Grosso do Sul precisou fazer modificações e adaptações nos planos de carreira de seus docentes, por meio de Leis Complementares, estabeleceram-se metas e cronogramas para a plena implementação do PSPN. Essa contextualização é importante para entender como as leis e pactos locais estão alinhados com as diretrizes nacionais e como podem influenciar na implementação e efetividade das políticas de valorização dos profissionais da educação, por meio da carreira e remuneração.

O estudo de Miura (2019) oferece uma contribuição significativa para o entendimento das políticas salariais e de valorização dos professores em Mato Grosso do Sul, ao analisar a interação entre a legislação nacional e as políticas educacionais estaduais, bem como ao contextualizar essa análise dentro dos marcos legais pertinentes. Miura (2019) demonstrou que a valorização e remuneração dos docentes estão estreitamente ligadas às políticas educacionais adotadas, particularmente aquelas relacionadas ao Piso Salarial Profissional Nacional e ao Pacto de Valorização dos Trabalhadores em Educação e Atualização do Estatuto dos Profissionais da Educação Pública em Mato Grosso do Sul. Ressaltando a necessidade de examinar a integração dessas políticas nacionais com as estratégias estaduais para avaliar a eficácia na consecução das metas propostas e no real fortalecimento da valorização dos profissionais da educação.

Ao aproximar os diferentes estudos apresentados, é possível observar que todos convergem para a importância da valorização dos docentes, sua carreira e remuneração e o fazem por caminhos metodológicos aproximados quanto às pesquisas bibliográficas e documental com fontes legais.

Esta diversidade de abordagens ressalta a complexidade e a multifacetada natureza da valorização dos profissionais da educação. A combinação de abordagens e perspectivas distintas enriquece o debate sobre a valorização dos profissionais da educação, proporcionando uma visão mais completa e contextualizada das questões envolvidas.

Todavia, todos são unânimes em destacar que os avanços nas conquistas, bem como a defesa da permanência de direitos se faz pela mobilização sindical da categoria frente às tentativas de modificações legais que tentam instituir políticas nem sempre de valorização na carreira e remuneração de docentes.

5 CONCLUSÕES

A pesquisa em foco proporciona um panorama geral da constituição das políticas relacionadas à carreira e remuneração dos docentes da educação estadual em Mato Grosso do Sul. Ressalta a importância de compreender as transformações políticas contemporâneas, oscilando entre um Estado Social e ideais ultraliberais e sua influência na alocação de recursos e políticas educacionais no estado.

No decorrer desta investigação, torna-se evidente a importância de considerar os marcos legais que moldam e determinam o contexto das pesquisas e a agenda política relativa à carreira e remuneração dos docentes no estado. O caminho percorrido resgata o contexto legal, de âmbito nacional, em que as políticas oscilam em decorrência da política econômica do Estado. Fica evidente a ampliação da austeridade fiscal que tende a gerar precarização do trabalho com impacto consequente na valorização dos docentes, via carreira e remuneração, só não maiores devido a resistência efetivada pela mobilização sindical da categoria

Os estudos de Delmondes (2015), Stockmann (2015) e Miura (2019) fornecem informações relevantes sobre a valorização dos profissionais da educação, contemplando aspectos como legislação nacional e estadual, políticas de financiamento educacional, direitos dos docentes e desafios associados à melhoria da remuneração e condições de trabalho.

É patente que a valorização de docentes constitui uma questão multifacetada e complexa, englobando diversos atores, políticas e práticas, o que implica dizer que não deve ser abordada de forma isolada, mas sim como fruto de ações integradas que considerem salários, carreira, formação continuada e condições laborais adequadas.

Fica evidente a necessidade de assegurar a destinação de recursos apropriados e investir na formação e valorização dos profissionais da educação, para que cumpram com o disposto no Art. 2º da LDB (Brasil, 1996), “A educação, dever da família e do Estado, [...] tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Em síntese, a pesquisa proporciona contribuições valiosas capazes de informar e direcionar políticas e práticas educacionais voltadas à valorização dos profissionais da educação. A diversidade de abordagens, perspectivas e análises apresentadas amplia o debate acerca da valorização docente, favorecendo uma compreensão mais abrangente e contextualizada das questões envolvidas e dos desafios a serem superados no âmbito educacional nacional e local onde o estudo se realiza.

AGRADECIMENTOS

O presente trabalho foi realizado com apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Chamada no 40/2022 - Linha 3B - Projetos em Rede - Políticas públicas para o desenvolvimento humano e social e Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

REFERÊNCIAS

AMARAL, N. C. Com a PEC 241/55 (EC 95) haverá prioridade para cumprir as metas do PNE (2014-2024)?. **Revista Brasileira de Educação**, [Internet], v. 22, n. 71, e227145, 2017. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1413-24782017227145>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/vwyZL8rxmfNwTB7pf9s9L8z/?lang=pt>. Acesso em: 29 mar. 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 27 mar. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 2.264**, de 27 de junho de 1997. Regulamenta a Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, no âmbito federal, e determina outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 1997. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d2264.htm. Acesso em: 14 abr. 2024.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 14 de setembro de 1996**. Emenda Constitucional sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc14.htm. Acesso em: 14 abr 2024.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020. Institui o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) como mecanismo permanente de financiamento da educação básica pública. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 27 ago. 2020. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/32602027/publicacao/32602062>. Acesso em: 27 mar. 2024.

BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%208.069%2C%20DE%2013%20DE%20JULHO%20DE%201990.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20Estatuto%20da,Adolescente%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs.&text=Art. Acesso em: 27 mar. 2024.

BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em: 27 mar. 2024.

BRASIL. **Lei nº 9.424**, de 24 de dezembro de 1996. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 dez. 1996. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1996/lei-9424-24-dezembro-1996-365371-norma-pl.html>. Acesso em: 27 mar. 2024.

BRASIL. **Lei nº 11.494**, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o inciso VII do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 21 jun. 2007. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/572646>. Acesso em: 27 mar. 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.005**, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm/. Acesso em: 27 mar. 2024.

DELMONDES, A. G. **O vencimento salarial dos professores da rede estadual de ensino de Mato Grosso do Sul** (2006-2013). 2015. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 2015. Disponível em: <https://repositorio.ufms.br/handle/123456789/3012>. Acesso em: 27 mar. 2024.

FERNANDES, M. D. E.; RODRIGUEZ, M. V. O processo de elaboração da lei n. 11.738/2008 (lei do piso salarial profissional nacional para carreira e remuneração docente): trajetória, disputas e tensões. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, SP, v. 11, n. 41, p. 88–101, 2012. DOI: 10.20396/rho.v11i41.8639837. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8639837>. Acesso em: 14 abr. 2024.

MIURA, B. H.. **A valorização docente no contexto do planejamento educacional: um estudo sobre o caso do estado de Mato Grosso do Sul**. 2019. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufms.br/handle/123456789/4447>. Acesso em: 14 abr. 2024.

SENNA, J. R. **A política de remuneração docente e valorização do magistério no município de Campo Grande (MS): impactos da implantação do Fundeb (2007-2012)**. 2014. Dissertação (Doutorado em Educação) – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 2014. Disponível em: <https://repositorio.ufms.br/handle/123456789/2175>. Acesso em: 14 abr. 2024.

STOCKMANN, D. **Trabalho e conflito: a luta docente pela hora-atividade em Mato Grosso do Sul**. 2015. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade Federal de Grande Dourados, Dourados, 2015. Disponível em: <http://repositorio.ufgd.edu.br/jspui/handle/prefix/1531>. Acesso em: 14 abr. 2024.